



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (88) 3511-1976 – Caixa Postal D-4

LEI 4143 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012

Dá denominação de estacionamento para romeiros AURELIANO PEREIRA DA SILVA o logradouro público que indica e adota outras providências.

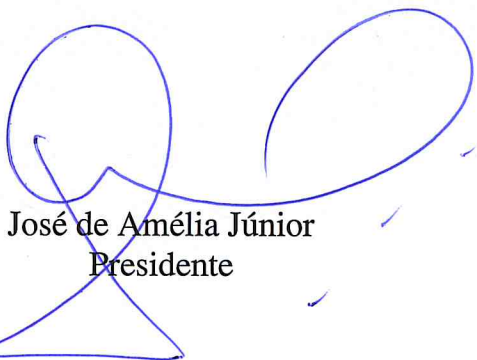
O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 47 V e VI da Lei Orgânica do Município e o Art. 47 “F” do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO os termos desta Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Estacionamento para Romeiros AURELIANO PEREIRA DA SILVA, o logradouro público, localizado entre a Avenida do Agricultor (O/N), Rua Francisco Alves Bezerra (S) e Rua Sinhá Ribeiro Cruz (L), anexo ao Luzeiro do Sertão, no bairro Centro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2012.


José de Amélia Júnior
Presidente

Autoria: José Adauto Araújo Ramos